



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

Ao SUL ; (lado direito) com Vicente Rodrigues
Mota;

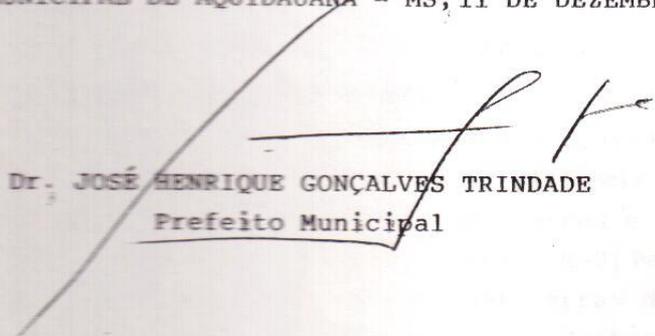
Ao LESTE:(frente) com o Corredor Público;

Ao OESTE:(fundos) com o Rio Taboco.

Artigo 2º - O valor da área de que trata o artigo anterior é de R\$ 1.479,34 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que se rá atualizado monetariamente, se for o caso, a par tir de 1º de dezembro de 1996, até a data do efe tivo pagamento, de acordo com o índice oficial a dotado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 1996


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.621/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alie
nar uma área rural de 09ha.2.459m² e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alie
nar um área rural de 09ha.2.459m² /LOTE nº 190-lo
calizado no Distrito de Cipolândia, neste Municí
pio com a seguinte descrição:

ÁREA 09HA. 2.459,00m² - LOTE 190 / CIPOLÂNDIA

DURVALINA DOS SANTOS RANTOJA

Partindo do MP-1, cravado entre a divisa das ter
ras de Castorina Franco, com a distância de 845,16m
(oitocentos e quarenta e cinco metros e dezesseis centímetros) Az. 53013' -até o M-2; Partindo do
M-2, cravado entre a divisa das terras de Casto-
rina Franco e o Rio Taboco, com a distância de
117,50m (cento e dezessete metros e cinquenta cen-
tímetros) Az. 34001' até o M-3; Partindo do M-3,
cravado entre a margem esquerda do Rio Taboco e
as terras de Vicente Rodrigues Mota, com a dis-
tância de 835,62m (oitocentos e trinta e cinco me-
tros e sessenta e dois centímetros) Az. 51047' a-
té o M-4; Partindo do M-4, cravado entre as ter-
ras de Vicente Rodrigues Mota e o Corredor Pú-
blico, com a distância de 103,80m (cento e três
metros e oitenta centímetros) Az. 38033' até o M-
1, ou ponto de partida, fechando o perímetro, com
uma área de 09ha. 2.459,00m² (nove hectares, dois
mil e quatrocentos e cinquenta e nove metros qua-
drados), com os seguintes limites:

Ao NORTE : (lado esquerdo) com Castorina Franco;